



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**EDITAL ELEITORAL Nº 06/2017
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-DF**

Altera calendário Eleitoral

**DIRETOR FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO
CREA**

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-DF, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal por meio da Decisão Plenária PL-nº 397/2017, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º II, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA**, o novo calendário eleitoral para Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, alterando a data da eleição de 11/10 para 08/11.

O Calendário Eleitoral, a Resolução nº 1.022, de 2007, e demais normativos encontram-se a disposição para consulta dos interessados na internet, no portal do Confea – www.confea.org.br.

Brasília, 18 de outubro de 2017.


**Conselheiro Regional Pedro Luiz Delgado Assad
Coordenador da CER-DF – Exercício 2017**



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF

ELEIÇÕES SISTEMA CONFEA/CREA 2017 – CALENDÁRIO ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA DIRETOR-FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-DF
RESOLUÇÃO Nº 1.022/2007-CONFEA

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZO	NORMA	DATA (2017)
1.	1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral	CER		Art. 28	28 de agosto
2.	Último dia para requerimento de registro da candidatura	Candidato	Protocolo no Crea	Art. 16	11 de setembro
3.	Apreciação dos requerimentos de registro de candidatura	CER	01 dia	Art. 19	12 de setembro
4.	2º EDITAL: registros de candidaturas apresentadas	CER	No último dia do prazo para apreciação	Art. 19, § 2º	12 de setembro
5.	Impugnação de registro de candidaturas	Qualquer profissional	02 dias úteis	Art. 20	14 de setembro
6.	3º EDITAL: impugnações apresentadas	CER	No último dia do prazo para impugnação	Art. 21, parágrafo único	15 de setembro
7.	Contestação à impugnação	Candidato impugnado	01 dia útil	Art. 21	18 de setembro
8.	Apreciação dos registros de candidatura, impugnações e contestações	CER	01 dia útil	Art. 22	19 de setembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF

9.	4º EDITAL: registros de candidaturas deferidos e indeferidos	CER	No último dia do prazo para apreciação	Art. 22, § 1º	19 de setembro
10.	Recurso contra candidaturas deferidas e indeferidas	Interessados	01 dia útil	Art. 23	20 de setembro
11.	5º EDITAL: recursos contra decisões relacionadas a candidaturas	CER	No último dia do prazo para recurso	Art. 21, parágrafo único (em analogia)	20 de setembro
12.	Contrarrrazões aos recursos interpostos	Interessado	01 dia útil	Art. 21 (em analogia)	21 de setembro
13.	Julgamento dos recursos contra decisões da CER	CEF	02 dias úteis	--	Reunião Ordinária da CEF
14.	6º EDITAL: extratos de decisões da CEF	CEF	No mesmo dia em que for deliberado	--	No mesmo dia em que for deliberado 22/09
15.	Recursos contra as decisões da CEF	Interessado	02 dias úteis	Art. 23 (em analogia)	02 dias úteis após o 6º Edital (item 14)
16.	7º EDITAL: recursos contra decisões da CEF	CEF	No último dia do prazo para recurso	Art. 21, parágrafo único (em analogia)	25/09
17.	Apresentação de contrarrrazões	Interessado	02 dias útil	Art. 21 (em analogia)	27/09
18.	Julgamento de recursos pelo Plenário do Confea	Plenário	--	Art. 24	Sessão Plenária do Confea 27/09
19.	8º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas deferidas e indeferidas	CEF	No mesmo dia em que for decidido	Art. 25	No mesmo dia em que for decidido pelo Plenário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF

20.	ELEIÇÃO	Mesa Receptora	No início da Sessão Plenária	Art. 36	Sessão Plenária do Crea 08/11
21.	Apuração, impugnações orais de cédulas e decisões	Mesa Escrutinadora, candidatos e fiscais	Imediatamente na abertura de cada uma das cédulas	Art. 42 e § 1º	Sessão Plenária do Crea 08/11
22.	Recurso contra decisões da Mesa Escrutinadora	Candidatos ou Fiscais	Imediatamente após a decisão sobre a impugnação	Art. 42, § 2º	Sessão Plenária do Crea 08/11
23.	Julgamento dos recursos contra decisões de impugnação	CER ou CEF	--	Art. 42, § 3º e Art. 51	Em Reunião da CER ou da CEF 13/11
24.	Divulgação do Resultado da Eleição	CER	Após o julgamento de todos os recursos	Art. 53	No mesmo dia do julgamento dos recursos 13/11
25.	Apresentação de Relatório Final à CEF	CER	Após o julgamento de todos os recursos	Art. 6º, VII	Ao final do processo eleitoral 22/11
26.	Posse dos Eleitos	Plenários do Crea	Primeira plenária após a homologação pelo Confea	Deliberação nº 035-CEF	Primeira plenária após a homologação pelo Confea